



## LEICOMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

**EMENTA: RATIFICA E CONVALIDA OS ATOS EIS QUE OS FATOS JÁ RESTARAM CONSUMADOS, NOS TERMOS DO COMPETENTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – Nº02/2015, FAZENDO CRIAR AS VAGAS JÁ PREENCHIDAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E DEMAIS DEFINIÇÕES FIXADAS PELO EDITAL NO TOCANTE AOS CARGOS OU FUNÇÕES DE AGENTE DE TRÂNSITO; CONTROLADOR DE TRÁFEGO; GUARDA CIVIL AMBIENTAL E GUARDA MUNICIPAL DOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criadas as Vagas já preenchidas, definidas as Atribuições, Remunerações e demais especificações tais como fixadas pelo Edital nº 02/2015 no tocante aos cargos ou funções de Agente de Trânsito; Controlador de Tráfego; Guarda Civil Ambiental e Guarda Municipal, resguardados eventuais atos normativos alteradores do teor do Edital.

**Art. 2º** Tornam-se Ratificados e Convalidados todos os atos concernentes à temática da realização do Concurso Público proveniente do Edital nº 02/2015 – anexo 1 - carente de amparo legal eis que os fatos já foram consumados regularizando assim a vida funcional dos Agentes que se encontram em exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica-RJ, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal